Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.508 **Data:** 18/10/2021

Projeto de Lei nº: 64/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, EXCEPCIONALMENTE, NO MÊS DE OUTUBRO DE 2021, AOS SERVIDORES PÚBLICOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E AOS CONSELHEIROS TUTELARES, O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 18 / 10 / 2021

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 63/2021

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 18 de outubro de 2021.

P.L. nº 64/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Of. GP nº 343/2020

18 OUT 2021

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2021, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Colendo Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo conceder, em dobro, neste mês em que se comemora o Dia do Servidor Público, o tíquete alimentação aos nossos dedicados servidores que atuam diariamente para assegurar um atendimento e serviço de qualidade à nossa população. Lembramos que em 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público Municipal.

Entendendo estar o mérito plenamente justificado, é que solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente das Câmara Municipal de Pompeia
POMPEIA – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
18 OUT 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Autoriza o Poder Executivo a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2021, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, o tíquete alimentação que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, excepcionalmente, no mês de outubro de 2021, aos servidores públicos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e aos conselheiros tutelares, tíquete alimentação no valor R$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. A partir do mês de novembro, o tíquete alimentação volta a ter o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reis).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 18 de outubro de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia